



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

DECRETOS	2
RESOLUÇÕES	2
PORTARIAS	8
EDITAIS	8
LICITAÇÕES	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos

Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas

Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert

Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LUCAS PINTO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Esportes Cultura e Turismo



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1586, DE 15 DE JUNHO DE 2026

“Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura de Itaoca e dá outras providências”.

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Itaoca.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

- I – Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA) da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II – Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;
- III – Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;
- IV – Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares dos seguintes Departamento e Secretarias:

- I – Chefia de Gabinete e Planejamento;
- II – Diretoria de Planejamento;
- III – Departamento Jurídico;
- IV - Secretaria de Finanças
- V – Secretaria de Administração
- VI – Secretaria de Saúde
- VII – Secretaria de Educação
- VIII – Secretaria de Obras
- IX – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- X – Secretaria da Promoção Social
- XI – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Parágrafo Único – A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo Diretor de Planejamento.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, quadrimestralmente, e extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente.

Art. 5º - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Itaoca e de entidades, públicas e privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Itaoca/SP, em 15 de junho de 2026.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

RESOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 67.360.362/0001-64



RESOLUÇÃO SME Nº 005 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contratação Anual – PCA dos exercícios de 2026 e 2027, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaoca.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a elaboração do Plano de Contratação Anual pelos órgãos e entidades; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1535/2025 que regulamenta o PCA no âmbito do Município de Itaoca; **CONSIDERANDO** a necessidade de planejar as aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Educação para os exercícios de 2026 e 2027, visando

garantir a continuidade dos serviços educacionais e a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a consolidação das demandas das unidades escolares e departamentos vinculados a esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratação Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação de Itaoca para os exercícios financeiros de 2026 e 2027, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O PCA 2026/2027 contempla o planejamento das contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação necessárias ao atendimento das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo:

- I - Aquisição de material didático e pedagógico;
- II - Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar;
- III - Contratação de serviços de transporte escolar;
- IV - Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar;
- V - Serviços de manutenção predial das unidades escolares;
- VI - Contratação de serviços de tecnologia e conectividade;
- VII - Demais contratações necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º O Plano de Contratação Anual poderá ser revisado e alterado durante a sua execução, mediante justificativa técnica e autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Compras e Licitações da SME realizar os procedimentos licitatórios e contratações em conformidade com o PCA aprovado e com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 007 de 07 de janeiro de 2026

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026/2027

Secretaria Municipal de Educação de Itaoca
Objeto da Contratação Descrição Sucinta Valor Estimado
Exercício Grau de Prioridade Justificativa

1 Merenda Escolar 2026

Aquisição de gêneros alimentícios
Garantir alimentação escolar conforme PNAE
Manutenção e Instalação do gás interno das Escolas Municipais.
Manutenção de carro para transporte de merenda escolar.
Excursões de longa distância com diárias pra refeições.
Aquisição exclusiva para alunos com laudos sobre restrição alimentar.
Aulas complementares de alimentação saudável em todas as salas de aulas com projeto interno envolvendo a nutricionista.
Alimentação saudável diferenciada.
Processo de Chamada Pública Hortifrutif EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.

2 Transporte Escolar 2026

Contratação de frota terceirizada
Acesso e permanência dos alunos na escola
Aquisição de carro para transporte de merenda escolar.
Aquisição de uma Van 16 lugares para transporte de alunos creche.
Aquisição de um carro 05 lugares pra visitas pedagógicas em escolas rurais.
Processo de Licitação e manutenção dos veículos escolares a cada seis meses.
Manutenção mensal de carros escolares de casos emergências e lavagens completas.
Controle de combustível de (janeiro a dezembro).
Aquisição de pneus para transporte escolar.
Excursões de longa distância para projetos escolares.
Vistoria e inspeção dos veículos escolares anuais conforme regra do DETRAN.
Garantir o transporte dos alunos do AEE conforme seu horário.
Elaboração Processo de Licitação e manutenção dos veículos escolares a cada seis meses.

3 Materiais pedagógicos e diversos para alunos e professores 2026

Aquisição de jogos de carteira coletivos para a educação Infantil trabalhar em grupos.
Aquisição de jogos de carteira individual para alunos do Ensino Fundamental.
Aquisição de refatórios para educação infantil e Ensino fundamental anos iniciais
Aquisição da lousa digital com visualização em três D nas escolas rurais e urbana.
Aquisição de parque infantil playground para as 02 escolas rurais e 2 urbanas.
Aquisição de material pedagógicos para alunos do ensino fundamental e educação infantil.
Aquisição de material escolar para alunos do ensino fundamental e educação infantil.
Aquisição de uniforme escolar para alunos do ensino infantil e ensino fundamental anos iniciais.
Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos a cada seis meses conforme levantamento em dois meses anteriores de cada semestre.
Aquisição de 23 notebooks para professores e equipamentos eletrônicos para alunos das escolas rurais e urbanas.
Aquisição de impressora colorida para A3 aluno de baixa visão

4 Formações para gestores e professores 2026

Formação para professores e funcionários sobre trabalhar em equipe e saúde mental.
Formação para professores e funcionários sobre Lei Lucas e Lei Alice.
Formação de professores em alfabetização dos anos iniciais em matemática e língua portuguesa e ciências.
formação professores da rede em educação ambiental, informática, artes, educação física, inglês, socioemocional.
Formação para gestores escolares pelo Mec e rede estadual.
Assessoria de Formação de produção de texto e matemática anos iniciais.
Elaborar uma pesquisa entre professores, funcionários, gestores, conselheiros escolares sobre temas de formação
Formação de professores sobre inclusão altas habilidades ,autismos.
Formação continuada para os conselhos escolares.
Contratar Assessoria pedagógica com monitoramento e avaliação para SAEB e Saresp e avaliação interna.
Manter a formação em serviço nos HTPC e HTPJ.
Manter o programa de acolhimento e suporte psicológico a professores.
Formação de professores e oficiais de educação ambiental, informática, artes, educação física, inglês, robótica, natação
Formação contínua na área da utilização das ferramentas tecnológicas propor os modelos de avaliação da equipe técnica para sua escolha do mais adequado a nossa realidade.
Projeto de fluência leitora.
Seminário de educação infantil boas práticas.
Seminário do ensino fundamental anos iniciais.
Planejamento das ações do PMPJ na área educacional.
Avaliação final divulgação dos indicadores.
Levantamento estatístico das avaliações diagnósticas.

5 Novas construções e reformas 2026

Reparos e troca de piso EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Fazer muro na EMEI Bairro Rio Claro e adequações de ampliação de sala de aula.
Pinturas de amarelinhas, circuitos e jogos nas calçadas da creche escola Maria Apª Ferreira Pinto Ribas (dona Cida Ribas)
Construção de uma sala de aula, banheiros, cozinha, refeitório e pátio coberto no Bairro Pavão. PAINSP
Solicitar cobertura no pátio da EMEI Bairro Cangume.
Pintura externa e interna da escola EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho e escolas rurais.
Mudar as portas de todas as salas de aula da EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Aquisição de terreno para ampliação do terreno para construção da EMEIEF bairro Pavão
Aquisição de terreno para quadra coberta na EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Construção de quadra coberta na EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Aquisição de terreno para construção de salas (arte, música, tecnologia, piscina).
Adaptação de ambientes verdes no espaço casa do artesão.
Licitação de 400 metros quadrado de piso no pátio externo EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Construção de sala de recurso para alunos do Atendimento Educacional Especializado.
Aquisição de terreno de 5000 metros quadrados pra construção de escola de tempo integral.
Aquisição de terreno para formação de hortas, jardim centro de educação ambiental.
Aquisição de portas para armários de piás e cozinha para as escolas rurais e urbana.
Aquisição de refatórios com cadeiras faixa etária Ed. Infantil e Ensino Fundamental

6 Eventos pedagógicos e didáticos 2026

Programa da família na escola e PROERD.
Projeto de fluência leitora.
Eventos: maio laranja, páscoa, dia da família, semana do bebe, semana da criança, semana literária, semana da mulher, fórum de conselhos municipais, Participação Do Bem Fazer.
Semana do meio ambiente, estudo do meio ambiente e Consumismo na educação infantil.
Eventos e oficinas de construção de brinquedos, resgate das brincadeiras antigas de diferentes culturas.
Desfile 07 de setembro, aniversário da cidade.
Projeto Criança brinca na cidade.
Dia da consciência Negra.
Evento valorização dos professores.
Formatura Pré II e 5º ano.
Passeios escolares direcionado para aprendizagem conforme projeto político pedagógico.
Apresentação de cantata de natal no centro de evento

7 Manutenções e novos convênios 2026

Manutenção da plataforma da rede municipal de educação gestão e parte pedagógica.
Ampliar a plataforma municipal para realizar de avaliações.
Encaminhar ofícios para solicitação de recursos para emenda parlamentar a deputados federais
Manutenção da locação Chromebook na EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho para alunos do ensino fundamental
Manter a valorização dos professores anual pelo decreto nº 1508/25 ampliando a classes de educação infantil.
Monitoramento: acompanhamento das ações a períodos regulares – a cada seis meses, por exemplo, em reunião promovida pelo CMDCA e/ou lideranças do Plano, com discussão sobre os avanços e as dificuldades enfrentadas.
Elaboração de política de educação inclusiva e adaptação nos seus espaços escolares para alunos deficiente visual e auditivo.



desenvolver uma política municipal de educação Ambiental
Manutenção convenio do CEMAE.
Manutenção convenio CIEE estagiários.
Manutenção de Aquisição de testes para o psicólogo e psicopedagogo
Elaboração da lei para convenio com instituições de atendimento especializado para alunos neurodivergentes

8 Locações diversas 2026

Locação de espaços fora do ambiente escolar pra atividades complementares.
Avaliação dos contratos de aluguel para serem renovados.
Locação de ônibus para viagens escolares com capacidade de 50 lugares.
Locação de parte decorativa para eventos pedagógicos e formaturas
Manutenção da locação Chromebook na EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho para alunos do ensino fundamental.

9 Ampliação de recursos humanos 2026

Aumento do piso do salário dos professores portaria interministerial.

10 Contratações 2026

Ampliação de professores para atender aumento de demanda de matriculas novas chamada pela lei municipal nº 792/23 e edital de processo seletivo nº 00126
Contratação de merendeira e inspetor de aluno do concurso público.
Contratação de professor substituto e escrivão para processo seletivo
Projetos específicos de inclusão para atender as vulnerabilidades alunos da zona rural e quilombola com formação e material didático.
Contratação temporária por seis meses de oficinas complementares conforme grade curricular do tempo Integral.
Realizar concurso público para Assistente Social, psicólogo, professor de Ingles,Arte,Informatica ,Educação ambiental ,substituto,educação especial e escrivão
Chamar os assessores pedagógicos para os postos de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais.
Aditamento do contrato de monitor de aluno.
Contratação temporária de assistente social para as visitas de acompanhamento a famílias elencadas para esse processo.

11 Manutenção de prédio 2026

Material de Limpeza, Papelaria e Escritório.
Manutenção da escola urbana e rural: hidráulica, elétrica, limpeza de caixa d'água, dedetização, extintores, pintura, limpeza de grama, poda de arvores, reparos de piso
Manutenção de pagamento de luz, agua e gas
inauguração da creche e funcionamento adequado a nossa rede

1 Merenda Escolar 2027

Aquisição de gêneros alimentícios
Garantir alimentação escolar conforme PNAE
Manter o projeto alimentação saudável com a nutricionista da rede
Alimentação diferenciada na semana da criança, semana do bebe
Alimentação diferenciada no mês de maio e agosto dia da família
Projetos de oficinas de alimentação saudável
Excursões de longa distância com diários pra refeições.
Aquisição exclusiva para alunos com laudos sobre restrição alimentar.
Aulas complementares de alimentação saudável em todas as salas de aulas com projeto interno envolvendo a nutricionista
Alimentação saudável diferenciada.
Chamada publica para frutas e verduras
Manutenção e Instalação do gás interno das Escolar Municipais.

2 Transporte Escolar 2027

Contratação de frota terceirizada para difícil acesso
Revisão dos carros no prazo exigido das quilômetrosagens
Vistoria e inspeção dos veículos escolares semestrais normas DETRAN
Manutenção de serviço em montagem e desmontagem de pneus
Aquisição de óleos para os transportes escolares
Aquisição de materiais (cintos, bancos, rodas, baterias, palhetas, retrovisores) para carros das rotas escolares
Aquisição de uma Van 16 lugares para transporte de alunos creche.
Aquisição de um carro 05 lugares pra visitas pedagógicas em escolas rurais.
Processo de Licitação e manutenção dos veículos escolares a cada seis meses.
Manutenção mensal de carros escolares de casos emergências e lavagens completas.
Controle de combustível de (janeiro a dezembro).
Aquisição de pneus para transporte escolar
Vistoria e inspeção dos veículos escolares anuais conforme regra do DETRAN.
Garantir o transporte dos alunos do AEE conforme seu horário.
Elaboração Processo de Licitação e manutenção dos veículos escolares a cada seis meses.

3 Materiais pedagógicos e diversos para alunos e professores 2027

Laboratório de educação digital para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais
Laboratório da neurodiversidade anos iniciais e educação infantil
Laboratório de matemática anos iniciais
Material para as oficinas de artesanato em argila, inglês, ed. Ambiental, aulas de natação, artes, ed. Física (atividades esportivas) informática e robótica
Material diversos pedagógicos de 1º ao 5º ano (jogos, instrumentos musicais)
aquisição de tablet para alunos das escolas rurais e urbanas e carro de recarga
Aquisição de matérias pedagógicos e brinquedos a cada seis meses conforme levantamento em dois meses anteriores de cada semestre.
Aquisição de uniforme escolar para alunos do ensino infantil e ensino fundamental anos iniciais.
Aquisição de material pedagógicos para alunos do ensino fundamental e educação infantil.
Aquisição da lousa digital com visualização em três D nas escolas rurais e urbana.

Aquisição de material escolar para alunos do ensino fundamental e
Projetos específicos de inclusão para atender as vulnerabilidades alunos da zona rural e quilombola com formação e material didático educação infantil.
Aquisição de livros para os cantos de leitura
Manutenção dos brinquedos a cada mês.
Implantação da sala de SPA e intervalo

4 Formações para gestores e professores 2027

Formação para professores e funcionários sobre trabalhar em equipe e saúde mental.
Formação para professores e funcionários sobre Lei Lucas e Lei Alice.
Formação continuada para psicólogo, psicopedagogo, gestores e professor de educação integral
Formação continuada para funcionários e conselhos escolares –
Formação continua na área da utilização das ferramentas tecnológicas para implantar a BNCC computação e ECA digitais.
Formação continuada para professores, em motricidade
Formação continuada para professores, espaço, tempo, quantidade, relações e transformações –
Formação continuada para professores, na ludicidade para desenvolvimento corporal
Formação aos professores, funcionários e pais sobre aleitamento materno, desfralde e alimentação seletiva
Formação para professores em braille e para alunos de baixa visão
Formação de professores em alfabetização dos anos iniciais em matemática e língua portuguesa e ciências.
formação professores da rede em educação ambiental, informática, artes, educação física, inglês, socioemocional.
Educação para gestores escolares, pais na educação inclusiva para atendimento de alunos neuro divergente
Formação de professores sobre inclusão.
Formação continuada para os conselhos escolares.
Manter a formação em serviço nos HTPC e HTPI.
Manter o programa de acolhimento e suporte psicológico a professores.
Formação de coordenadores, gestores e articuladores municipais
Formação de professores e oficinairos educação ambiental, informática, artes, educação física, inglês, robótica, natação
Formação continua na área da utilização das ferramentas tecnológicas propor os modelos de avaliação da equipe técnica para sua escolha do mais adequado a nossa realidade.
Seminário de educação infantil boas práticas.
Participação de professores no seminário internacional de Educação do Votuporanga noroeste paulista.
Seminário do ensino fundamental anos iniciais.
Assessoria formativa e acompanhamento laboratório de matemática anos iniciais
Assessoria formativa e acompanhamento laboratório de educação digital para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais
Assessoria formativa e acompanhamento laboratório da neurodiversidade anos iniciais e educação infantil.
Assessoria formativa e acompanhamento laboratório móvel de ciências
Avaliação final divulgação dos indicadores.
Levantamento estatístico das avaliações diagnosticas.

5 Novas construções e reformas 2027

Reparos e troca de piso EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Fazer muro na EMEI Bairro Rio Claro e ampliação de uma sala de aula.
Construção de uma sala de aula, banheiros, cozinha, refeitório e pátio coberto no Bairro Pavão, PAINSP
Manutenção da escola rural bairro Carapaas ativada em 2026
Aquisição de terreno para ampliação da creche Maria Apª Ferreira Pinto Ribas (dona Cida Ribas)
Abertura de portão e cobertura para interligar a creche dona Cida Ribas a EMEIF Prof. Benedito Pontes Filho

Construção de 02 salas de aulas para pré escola integrar na creche Maria Apª Ferreira Pinto Ribas (dona Cida Ribas)
Elaboração de espaço lúdico na área externa existente, EMEI Bº Pavão, EMEI Bº Cangume, EMEI Bº Carapaas
Mudar as portas de todas as salas de aula da EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Aquisição de terreno para quadra coberta na EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Construção de quadra coberta na EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho.
Aquisição de terreno pra construção de salas (arte, musica, tecnologia, piscina e espaço para reuniões e seminários).
Construção de sala de recurso para alunos do Atendimento Educacional Especializado. Sala azul.
Aquisição de terreno de 5000 metros quadrados pra construção de escola de tempo integral.
Aquisição de terreno para formação de hortas, jardim centro de educação ambiental.
Cobertura metálica no espaço quadra de areia no Bairro Cangume

6 Eventos pedagógicos e didáticos 2027

Apresentação de cantata de natal no centro de evento
Programa da família na escola e PROERD.
Projeto de fluência leitora.
Eventos: maio laranja, pascoa, dia da família, semana do bebe, semana da criança, semana literária, semana da mulher, mês do autismo, fórum de conselhos municipais, Participação Do Bem Fazer.
Projeto de fluência leitora.
Semana do meio ambiente, estudo do meio ambiente e Consumismo na educação infantil.
Eventos e oficinas de construção de brinquedos, resgate das brincadeiras antigas de diferentes culturas.
Desfile 07 de setembro, aniversário da cidade.
Projeto Criança brinca na cidade.
Dia da consciência Negra.
Evento valorização dos professores mês de outubro.

Passeios escolares direcionado pra aprendizagem conforme projeto polttico pedagógico.
Formatura Pré II e 5º ano.

7 Manutenções e novos convênios 2027

Manutenção da escola urbana e rural: hidráulica, elétrica, limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, extintores, limpeza de grama, poda de arvores, reparos de piso.
Pintura externa e interna da escola EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho e escolas rurais
Planejamento das ações do PMPI na área educacional.
Manutenção da plataforma da rede municipal de educação gestão e parte pedagógica.
Ampliar a plataforma municipal para realizar de avaliações digitais.
Manter a valorização dos professores anual pelo decreto nº 1508/25 ampliando a classes de educação infantil.
Monitoramento: acompanhamento das ações a períodos regulares – a cada seis meses, por exemplo, em reunião promovida pelo CMDCA e/ou lideranças do Plano, com discussões sobre os avanços e as dificuldades enfrentadas.
Elaboração de política de educação inclusiva e adaptação nos seus espaços escolares para alunos deficiente visual e auditivo.
desenvolver uma política municipal de educação ambiental com introdução da apostila municipal de educação ambiental

Manutenção convenio do CEMAE.

Manutenção convenio para alunos neuro divergente

Manutenção convenio CIEE estagiários

Aquisição de refeitórios com cadeiras faixa etária Ed. Infantil e Ensino Fundamental

8 Locações diversas 2027

locação de espaços fora do ambiente escolar pra atividades complementares.
Avaliação dos contratos de aluguel para serem renovados.
Locação de ônibus para viagens escolares com capacidade de 50 lugares.

9 Ampliação de recursos humanos 2027

Aumento do piso do salário dos professores portaria interministerial.

10 Contratações 2027

Ampliação de professores para atender aumento de demanda de matriculas novas chamada pela lei municipal nº 792/23 e edital de concurso público realização em 2026.
Terceirização Contratação temporária por seis meses de oficinas complementares conforme grade curricular do tempo Integral.
Realizar contratação após concurso público para Assistente Social.
ampliar equipe gestora para os postos de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e educação especial.
Contratação de professor substituto, professor de informática, professor de educação especial ,Assistente Social,psicólogo,professor de Ingles,Arte,Educação ambiental , e escrivão
Aditamento do contrato de monitor de aluno.
Contratar Assessoria pedagógica com monitoramento e avaliação para SAEB e Saesep e avaliação interna.

11 Manutenção de prédio 2027

Climatização na creche Dona Cida Ribas de 07 salas de aulas, secretaria, sala pedagógica
Manter funcionamento adequado a nossa creche Dona Cida Ribas
Utilizar os ambientes verdes no espaço casa do artesão.
Manutenção de Material de Limpeza, Papelaria e Escritório.
Manutenção de luz , agua ,gas
Manutenção da escola urbana e rural: hidráulica, elétrica, limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, extintores, limpeza de grama, poda de arvores, reparos de piso.

RESOLUÇÃO SME nº 004 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre as diretrizes gerais da Educação Integral da Secretaria Municipal da Educação do Município de Itaoca.

Regina Célia Nunes da Silva Oliver, Secretária de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO, os marcos legais que apontam a necessidade da ampliação das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma Educação Integral, a saber: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, artigo 34; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e a Meta 6 da Lei Municipal nº 532 19 de junho de 2015 - PME, e RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERANDO que, a ampliação da jornada escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental represente um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades de múltiplas aprendizagens para o desenvolvimento integral dos estudantes nas dimensões cognitiva, social, cultural, criativa, artística, crítica e científica, com garantia da equidade.

CONSIDERANDO que a escola de tempo integral amplia as possibilidades da promoção de uma Educação Integral, e também contribui significativamente para a consolidação de um currículo integrado, capaz de promover o desenvolvimento da identidade pessoal e territorial, articuladas com os aspectos sociais, com potencial de promover a melhoria da qualidade da educação e elevar os níveis de aprendizagem.

Considerando a Resolução nº 11 de /12/12/2023 publicada em 13/12/2023 em todos seus artigos e alterando o parágrafo primeiro do artigo nº 33 e o artigo nº 40



RESOLVE:

Art. 1º. Definir diretrizes gerais para a implantação da política de Educação Integral em escola de tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Itaoca.

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 2º - A presente Resolução compreende a Educação Integral como uma proposta de educação comprometida com o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

Art. 3º. As dimensões da Educação Integral são assim definidas:

I - Dimensão física - relaciona-se à compreensão das questões do corpo, do autocuidado e da atenção à saúde, da potência e da prática física e motora.

II - Dimensão emocional ou afetiva - refere-se às questões do autoconhecimento, da autoconfiança e capacidade de autorrealização, da capacidade de interação com empatia, do sentimento de pertencimento.

III - Dimensão social: refere-se à compreensão das questões sociais, ao exercício da cidadania e vida política, ao reconhecimento e exercício de direitos e deveres, bem como responsabilidade para com o coletivo.

IV - Dimensão intelectual: refere-se à apropriação das linguagens, códigos e tecnologias, ao exercício da lógica e da análise crítica, à capacidade de acesso e produção de informação, à leitura crítica do mundo.

V - Dimensão cultural: diz respeito à apreciação e fruição das diversas culturas, às questões identitárias, à produção cultural em suas diferentes linguagens, ao respeito das diferentes perspectivas, práticas e costumes sociais.

Art. 4º. Educação Integral pressupõe a existência de um projeto coletivo, compartilhado por estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º. A proposta de Educação Integral tem como princípios:

I - Equidade - reconhece o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

II - Inclusão - reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção de uma política formativa, não como algo compensatório.

III - Contemporaneidade - está alinhada às demandas do século XXI, tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos, com o outro, com as questões humanitárias.

IV - Sustentabilidade - se compromete com processos educativos contextualizados, sustentáveis no tempo e no espaço, buscando integrar o que se aprende e o que se pratica na vida cotidiana.

Art. 6º. São objetivos da Educação Integral:

I - Reconhecer o sentido da escola e da educação com sua vida;

II - Promover a formação e o desenvolvimento humano global e não apenas o acúmulo informacional;

III - Assegurar a intersecção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, da moralidade;

IV - Promover um currículo diversificado, enriquecido com oferta das diferentes abordagens pedagógicas com: reforço escolar, oficinas, ateliês, jogos, brincadeiras, arte, esporte, cultura, lazer;

V - Oferecer aos estudantes, oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VI - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VII - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Art. 7º - A implantação da Educação Integral e em tempo integral no Sistema Municipal de Ensino, exige a adoção das seguintes diretrizes:

I - Articulação dos conteúdos curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

II - Constituição de territórios educativos para o desenvolvimento curricular;

III - Integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com a comunidade;

IV - Afirmação das culturas dos direitos humanos;

V - Envolvimento das várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;

VI - Desenvolvimento das habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas, éticas e cognitivas;

VII - Desenvolvimento de práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social, promovendo outras possibilidades;

VIII - Desenvolvimento de atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiam os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

IX - Construção de espaços de participação, de diálogos, rodas de conversa com pessoas da comunidade, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;

X - Integração da escola com outras instituições, com ações intencionais e intersectorais, sendo a escola, a articuladora e gestora das ações;

XI - Inclusão de outros profissionais para atuarem com a escola na função de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber e do desenvolvimento humano.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO PRIORITÁRIO

Art. 8º - O público-alvo previsto no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 532 de junho de 2015, será os estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.

Art. 9º - São considerados como público prioritário, os estudantes em vulnerabilidade social, pertencentes a grupos e/ou comunidades que apresentam índices de desigualdade social e educacional.

CAPÍTULO V DA CARGA HORÁRIA

Art. 10º. O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 11º. O cômputo da carga horária do tempo integral inclui: o tempo da escolarização, o horário das refeições e o tempo das Atividades Curriculares Complementares.

Art. 12º - O calendário escolar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela entidade mantenedora para a escola de tempo integral, totalizando, no mínimo, 1.400 horas.

Art. 13º - O atendimento aos estudantes dar-se-á nos seguintes formatos:

I - Escola com Turmas de Escolarização com Tempo Integral - quando todos os alunos da escola permanecem em tempo contínuo na escola, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado à escolarização, alimentação, higienização, atividades recreativas, em período integral igual ou superior a 7h;

II - Escola com Turma Única de Tempo Integral - quando todos os alunos de uma única turma permanecem na escola com tempo de escolarização e Atividade Curricular Complementar, igual ou superior a 7h diárias;

III - Escola com Turma Diversa de Tempo Integral - quando todos os alunos de uma turma frequentam a escolarização em um turno, e no turno oposto apenas parte dos alunos frequentam Atividades Curriculares Complementares; ou quando todos os alunos de uma turma frequentam a escolarização em um turno e participam de atividades complementares no turno oposto em turmas diferentes, diversificando as atividades, os dias da semana e o horário de atendimento.

CAPÍTULO VI DO CURRÍCULO

Art. 14º. O currículo da Educação Integral em escola de tempo integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

Art. 15º. A organização do currículo de Educação Integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando a organização curricular obrigatória da Base Nacional Comum Curricular e uma parte complementar diversificada, definida pela escola a partir da Matriz Curricular aprovada pelo Sistema Municipal de Ensino.

Seção I

Do Currículo na Educação Infantil em Tempo Integral

Art. 16º. O currículo na Educação Infantil em tempo integral abrangerá o trabalho por direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, devendo atender aos seguintes direitos básicos:

I - Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

II - Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

III - Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

IV - Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

V - Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Art. 17º. Na Educação Infantil em tempo integral, o trabalho pedagógico será organizado a partir dos Campos de Experiências estabelecidos pela BNCC, a saber: I - O eu, o outro e o nós.

II - Corpo, gestos e movimentos.

III - Traços, sons, cores e formas.

IV - Escuta, fala, pensamento e imaginação.

V - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 18º. As Atividades Curriculares Complementares na Educação Infantil em tempo integral, definidas na Matriz Curricular que consta no Anexo I desta Resolução deverá assegurar:

I - Momento de musicalidade;

II - Momentos de literacia: contação de histórias, leitura dialogada, motivação para leitura com manuseio de livros e práticas de leitura de memórias;

III - Momento de brincadeiras: envolvendo as brincadeiras culturais, o brincar livre, a construção de brinquedos;

IV - Momento de jogos e recreação- tempo para participar de jogos cooperativos, em equipe, desafios, circuitos;

V - Momento do sono - tempo reservado para o descanso da criança;

VI - Momento do banho - tempo de orientação sobre a higiene durante o banho, desenvolvendo progressivamente a autonomia da criança;

VII - Momento de interação com a terra, a natureza: por meio de passeios em jardins, piqueniques, plantio de hortas escolares, dentre outros.

Seção II

Do Currículo no Ensino Fundamental

Art. 19º. O Currículo no Ensino Fundamental em tempo integral abrangerá o trabalho por áreas do conhecimento e componentes curriculares, para o tempo de escolarização e uma parte diversificada com Atividades Curriculares Complementares (ACC).

Art. 20º. O currículo no tempo da escolarização, atende ao que estabelece a legislação vigente, conforme a BNCC, a saber:

I - Área de Linguagens:

a) Língua Portuguesa

b) Arte

c) Educação Física

d) Língua Inglesa

II - Área da Matemática

III - Área das Ciências da Natureza

IV - Área das Ciências Humanas

a) História

b) Geografia

c) Ensino Religioso

Art. 21º. As Atividades Curriculares Complementares atendem ao que se estabelece na Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino, que consta no Anexo II desta Resolução, por meio de oficinas, ateliês, projetos culturais, recreação, passeios, práticas de esporte, que entremem o currículo de modo flexível e variável.

Art. 22º. Na organização da Matriz Curricular da Educação Integral no Ensino Fundamental, as escolas poderão fazer opções anuais em pelo menos duas das seguintes áreas:

I - Cultura, Artes e Educação Patrimonial Cultural - música (canto-coral, banda, iniciação musical); artes (teatro e dança); manifestações culturais regionais (artesanato) leitura e salas temáticas (leitura);

II - Esporte e Lazer - atividade desportiva (yoga/meditação, futebol, ciclismo, futsal, atletismo);

III - Acompanhamento Pedagógico - Português e Matemática;

IV - Comunicação - Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica - cultura digital e tecnologia, tecnologias educacionais;

V - Educação para o Consumo, Educação Financeira e Fiscal - educação financeira, educação para o consumo sustentável.

VI - Oferta de cursos livres - tendo base pedagógica de acordo com as necessidades da instituição de ensino.

Art. 23º. Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

Art. 24º. O currículo da Educação Integral deve superar a ideia de turno e contraturno, deixando de lado a ideia de dois currículos diferentes.

Art. 25º - A escola deve entender as atividades como algo que interlace as disciplinas já existentes na escola, fazendo com que o esporte, cultura, as artes, a tecnologia, façam parte de um único currículo.

Seção III

Da Metodologia

Art. 26º - A metodologia na Educação Integral deve facilitar a construção de conhecimentos, cabendo ao docente: planejar situações didáticas de investigação de problemas ou dilemas, estudos do meio, trabalhos de grupo, criações artísticas em ateliês, desenvolvimento de oficinas sobre empreendedorismo, experimentação, pesquisas de campo, promoção de debates, dentre outras estratégias que privilegiem o protagonismo estudantil, por meio de metodologias ativas e mediação docente no processo.

Art. 27º. Para manter o ciclo ativo nas diversas áreas do conhecimento e nas diversas abordagens metodológicas, as práticas pedagógicas em Educação Integral visam oferecer:

I - Múltiplas formas de estudo e de investigação: oferecer situações de experimentação e criação em que os estudantes sejam convidados a coletiva e autonomamente a criar, colaborar, reelaborar, testar, avaliar, registrar e comunicar suas aprendizagens;

II - Múltiplas linguagens na apresentação: dos conteúdos de ensino e de aprendizagem, diversificando e articulando oralidade, imagem, textos, gráficos, vídeo, música, linguagem gestual e corporal, enfim, múltiplos estímulos aos sentidos e aos modos de representação;

III - Múltiplas formas de interação entre os estudantes: desenvolver comunicação e argumentação em duplas, trios, grupos, conjunto da turma, assembleia para debate ou

IV - Múltiplas formas de despertar: o interesse e o engajamento na atividade de estudo, para além dos deveres e da obrigação em estudar, para ampliar a motivação e capacidade de construir sentidos e significados compartilhados;

V - Envolver estudantes na construção: de problemas para estudo e investigação em sala de aula a partir do que se observa no território (contexto

do bairro, meio ambiente, relevo, clima, condições de infraestrutura, saberes locais, culinária, artesanato, agricultura, cultura).

Seção IV

Da Avaliação

Art. 28º - A avaliação das aprendizagens na Educação Integral requer um processo de reflexão e autoavaliação coletivo.



Art. 29º. Constituem recomendações para seleção de estratégias de avaliação na Educação Integral:

I - A avaliação deve ser contextualizada e estar a serviço de cada comunidade, escola e sujeito.

II - A avaliação é tida como instrumento que integra e cria sinergia nos diversos âmbitos responsáveis pela implementação da Educação Integral e pela aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens.

III - A avaliação é multidimensional, pois envolve todas as suas categorias (somativas, formativas e de performance) e dimensões que operam conjuntamente.

IV - A avaliação é caminho para aprendizagem e deve ser formativa para todos que dela participam.

V - A noção de qualidade é socialmente construída no tempo e no espaço e requer diálogo com a comunidade escolar para ser definida.

VI - A autoavaliação deve ser prática contínua do fazer pedagógico, pois potencializa a autonomia dos sujeitos nela envolvidos através do exercício da participação e de reflexão de suas práticas, estimulando o autoconhecimento, comparando e registrando o que se sabia antes e depois de um estudo.

Art. 30º – Constituem princípios-chave para o desenvolvimento e a avaliação formativa (contínua) das práticas pedagógicas comprometidas com direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral:

I - Ser exequível e relevante para os estudantes;

II - Sempre considerar conhecimentos prévios dos estudantes;

III - Estimular propostas que conectem autonomia, pertencimento e diferentes habilidades;

IV - Priorizar atividades realizadas em pares ou grupos

V - Elaborar questionários para avaliação das atividades complementares pelos alunos e pais.

VI - O conselho escolar deverá realizar um relatório semestral com bases nos questionários do Item - V

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Seção I

Dos Procedimentos para Implantação

Art. 31º. A educação integral em escola de tempo integral será realizada pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço escolar e extraescolar para a realização das atividades.

§ 1º - Poderá a oferta da Educação Integral ser organizada por zoneamento (escolas próximas) da mesma etapa de ensino.

§ 2º - Cada escola deve apresentar, a priori, condições mínimas para implantar a Educação Integral de Tempo Integral e condições adequadas para ampliar sua oferta, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos.

§ 3º - As políticas setoriais podem ser pactuadas por zoneamentos de infraestruturas da cidade (clubes, quadras, associação, salões comunitários,

infraestrutura de órgãos públicos, passando a desencadear ações articuladas com propósitos comuns entre educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outros.

§ 4º - As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola (parques, igrejas, clubes, ONGs, etc) são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes.

§ 5º - Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

§ 6º - Articular a escola com a comunidade, agentes culturais, educadores sociais, buscando melhoria nas diversas áreas a serem trabalhadas.

Art. 32º – Para implementar a política de Educação Integral, as escolas precisam atender-se para as seguintes orientações junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação:

I - Adequação do Projeto Político Pedagógico da escola;

II - Proposta de ampliação do tempo escolar: a instituição deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação a proposta de mudança do regime escolar de turno parcial para o turno integral, constando: a carga horária e período de integralização do curso, a organização curricular com definição da matriz que pretende desenvolver as atividades e as oficinas por área, bem como as Atividades Curriculares Complementares a serem realizadas no contraturno;

III - Critérios de avaliação da aprendizagem: a instituição deverá explicitar os critérios de avaliação, assim como descrever o sistema de avaliação que fará a aferição do acompanhamento das crianças nas atividades escolhidas.

IV - Corpo docente: os docentes que atuarão na Educação Integral deverão ser habilitados conforme o art. 62 e seguintes da LDB, ou poderão ser selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, via processo de chamamento público Municipal, devendo ser assegurada ampla publicidade e divulgação em Edital para a realização da Seleção Pública.

V - Descrição dos Recursos Materiais: a instituição de ensino que pretende desenvolver a Educação em Tempo Integral deverá listar os recursos materiais condizentes com o desenvolvimento de ações pedagógicas previstas na sua proposta pedagógica;

VI - Adequação do Regimento Escolar: a escola deverá fazer aditivos ao Regimento Escolar para disciplinar as diretrizes da Educação Integral.

Parágrafo Único: Após apresentação da proposta compete à Secretaria de Educação, fazer análise se os espaços físicos e a infraestrutura são condizentes com a proposta curricular pretendida pela escola.

Seção II

Da Equipe Escolar

Art. 33º. A implantação da Educação Integral em Tempo Integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal necessário para sua implementação, sendo considerado, no mínimo, os seguintes profissionais:

I - Diretor;

II - Coordenador Pedagógico;

III - Professores pedagogos e/ou especialistas das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares;

IV - Educadores Sociais - profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, artistas locais, desportistas, entre outros profissionais que atuarão de forma temporária nas Atividades Curriculares Complementares.

§ 1º - A coordenação e articulação das ACC são de responsabilidade dos gestores, coordenadores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, mas, sempre sob a orientação da coordenação pedagógica.

§ 2º - Cabe à direção/equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do município.

§ 3º - O desenvolvimento das atividades para uma educação integral também poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, das empresas e das organizações sociais, igrejas, associação do bairro, clubes, academias, fundações, institutos, sindicatos, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola.

§ 4º - Serão considerados colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 34º - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar, no âmbito do Sistema de Ensino, profissional responsável pela coordenação da política de Educação Integral.

Art. 35º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e monitorar o cumprimento das Ações Complementares da Educação Integral nas escolas, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 36º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, progressivamente, adequações na infraestrutura física das escolas, com a finalidade de assegurar a melhoria contínua das condições de oferta da Educação Integral.

Art. 37º. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização de processos de formação continuada de professores, gestores, educadores sociais, envolvidos na Educação Integral.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º. Na oferta da Educação Integral é recomendado o contato com a comunidade escolar e sociedade civil para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral em escola de tempo integral e divulgação através dos meios de comunicação.

Art. 39º - Na abertura da demanda escolar para o ano letivo ao declarar na ficha/inscrição de matrícula/rematrícula a opção de período integral.

Art. 40º – A Educação Integral, por seu caráter intersetorial, poderá ser desenvolvida por meio de parcerias com outras Secretarias Municipais, órgãos públicos, (instituições de sociedade civil, organizações sociais, universidades, entidades culturais, esportivas e comunitárias), com vistas à ampliação das oportunidades educativas dos estudantes.

§ 1º As ações intersetoriais poderão ocorrer por meio de oficinas, (ateliers, projetos, práticas esportivas, culturais, artísticas, tecnológicas, socioeducativas) e de acompanhamento pedagógico, desde que alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico da escola.

§ 2º As atividades desenvolvidas por parceiros intersetoriais integram a matriz curricular da Educação Integral e serão computadas para fins de cumprimento da carga horária mínima diária de 7 (sete) horas, conforme disposto nesta Resolução.

§ 3º A organização das oficinas e atividades intersetoriais deverá considerar: I – as modalidades ofertadas, de acordo com as áreas previstas na Matriz Curricular;

II – a escuta e escolha dos estudantes, respeitando seus interesses, faixas etárias e necessidades;

III – a priorização do atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º As atividades intersetoriais poderão ser realizadas em espaços escolares ou extraescolares, sendo consideradas extensão das atividades pedagógicas, com acompanhamento e supervisão da equipe gestora e pedagógica da escola.

§ 5º A formalização das parcerias deverá ocorrer por meio de instrumentos administrativos próprios, (termos de cooperação/parceria, acordo de cooperação técnica, termo de colaboração, portaria) assegurando a finalidade educativa, a proteção dos estudantes e a compatibilidade com as diretrizes da Educação Integral.

Art. 41º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 22 de junho de 2026

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO SME Nº 003/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAOÇA

Dispõe sobre a realização de reuniões integradas dos Conselhos vinculados à área educacional, garantindo a autonomia de análise e emissão de pareceres individuais de cada colegiado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAOÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de participação social e acompanhamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância da atuação dos Conselhos Municipais vinculados à educação, respeitando suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições legais dos Conselhos Municipais vinculados à educação, especialmente o Conselho Municipal de Educação – CME, o Conselho de Educação e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos administrativos, garantindo maior organização e participação dos conselhos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a organização dos trabalhos dos colegiados, garantindo eficiência administrativa sem prejuízo da autonomia e competência de cada Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a realização de reuniões integradas dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover a apresentação conjunta de documentos, relatórios, programas, projetos e demais assuntos relacionados às políticas educacionais do município.

Art. 2º As reuniões integradas poderão envolver os seguintes colegiados:

I – Conselho Municipal de Educação – CME;

II – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

III – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

IV – Demais Conselhos relacionados à área educacional que venham a ser instituídos no município.

Art. 3º As reuniões integradas previstas nesta Instrução Normativa observarão a autonomia, composição, período de mandato e competências próprias de cada Conselho participante, conforme legislação específica de criação e regulamentação de cada colegiado.

Parágrafo único. A participação dos conselheiros nas reuniões integradas não altera a vigência dos mandatos, a composição ou as atribuições legais dos respectivos Conselhos.

Art. 4º A reunião integrada não substitui as reuniões ordinárias ou extraordinárias próprias de cada Conselho, quando necessárias, permanecendo assegurada a autonomia deliberativa de cada órgão.

Art. 5º Durante a reunião integrada:

I – Será realizada apresentação geral dos assuntos em pauta;

II – Serão disponibilizados os documentos necessários para análise dos conselheiros;

III – cada Conselho realizará sua apreciação conforme sua finalidade e legislação específica;

IV – Cada Conselho realizará sua análise e emitirá manifestação própria (parecer, ata, resolução ou outro instrumento previsto em seu regimento interno).

Art. 6º As atas e registros deverão identificar:

I – Os Conselhos participantes;

II – Os assuntos apresentados;

III – Os encaminhamentos realizados;

IV – As manifestações e deliberações de cada Conselho.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo para organização das reuniões integradas, garantindo o envio prévio das informações necessárias aos conselheiros.

Art. 8º Para fins de organização e planejamento das reuniões integradas, observar-se-á a vigência dos mandatos dos Conselhos participantes, conforme segue:

I – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB: mandato dos conselheiros com vigência de 4 (quatro) anos, iniciado em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e encerrado em 31 de dezembro do quarto ano do mandato subsequente, conforme legislação vigente.

II – Conselho de Alimentação Escolar – CAE: mandato dos membros com duração de 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

III – Conselho Municipal de Educação – CME: mandato dos conselheiros conforme estabelecido na legislação municipal de criação e funcionamento do Conselho, observado o período definido em ato próprio de nomeação.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Itaoca.

Itaoca, 22 de junho de 2026

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 002, de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre a implementação da inserção das normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC no Sistema Municipal de Ensino de Itaoca e dá outras providências*.

Regina Celia Nunes da Silva Oliver, Secretária de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.131 de 24 de novembro de 1995;



CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394 – LDBEN de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB nº. 02/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº. 10.656/21;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC nº. 003/2024, art. 3º § 2º.
CONSIDERANDO o dispositivo no decreto municipal nº 1511 de 01/08/2025, art.2º
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1º/2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam instituídas as normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com inserção de conteúdos nas Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Ensino de Itaoca, na seguinte conformidade:

§ 1º Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica, devem ser implementados considerando o disposto na BNCC - Computação, para as diferentes modalidades de ensino oferecidas nas Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Itaoca.

§ 2º O desenvolvimento e formulação dos componentes do currículo, devem considerar o disposto nas tabelas de competências e habilidades contidas no Anexo I, desta Resolução.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação de Itaoca deverá promover formação continuada de professores, considerando o aqui disposto, durante os momentos previstos no Calendário Escolar para a realização de Planejamento, Replanejamento e Horários de Trabalho Pedagógicos Coletivos (HTPCs), e Horários de Trabalho Pedagógicos Individual (HTPI). A formação de profissionais de educação deve ser realizada pelo menos uma vez por ano a partir de 2025.

Artigo 2º. Os currículos e propostas pedagógicas devem prever medidas que assegurem aos estudantes, da etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, o disposto nas áreas do conhecimento da BNCC – Computação, por meio do desenvolvimento das respectivas premissas e competências (Anexo I, desta Resolução).

§ 1º Compreender e utilizar os recursos tecnológicos (digitais ou não) de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar por meio das diferentes linguagens, produzir conhecimentos, resolver problemas, desenvolver projetos autorais e coletivos;

§ 2º Utilizar processos e tecnologias disponíveis, de forma plugada e/ou desplugada, para expressar suas respostas e sintetizar conclusões, por meio do desenvolvimento do pensamento computacional e da compreensão sobre mundo digital e cultura digital;

§ 3º Compreender a computação na Educação Básica como uma nova forma de: comunicação, análise e resolução de problemas, ensino e aprendizagem, cooperação e socialização.

Artigo 3º Fica estabelecido para início do ano letivo o período para revisão dos conteúdos de computação para o Ensino Fundamental Ciclo I, bem como para o desenvolvimento e implementação dos conteúdos para etapa da Educação Infantil.

Artigo 4º Os eixos estruturantes da BNCC – Computação serão desenvolvidos:
a) Na Etapa da Educação Infantil, de modo interdisciplinar;
b) Na Etapa do Ensino Fundamental – Ciclo I: durante as aulas de Informática que integram a Parte Diversificada da Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Itaoca e de forma transversal .

Artigo 5º A implementação ocorrerá de forma gradual, observando a disponibilidade orçamentária, infraestrutura tecnológica e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 22 de junho de 2026

Anexo I

A computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Seguindo estabelecido pela nova norma de complementação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as escolas devem atender a algumas premissas. Uma delas a ser considerada na Etapa da Educação Infantil é a de criar e testar algoritmos, brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo, de maneira individual ou em grupo. Na Etapa do Ensino Fundamental – Ciclo I, há de se destacar o atendimento à diretriz de compreender a computação como área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação, capaz de analisar criticamente, seus impactos sociais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos. Na Educação Especial, o uso de tecnologias assistivas, tecnologias de apoio, e ajudas técnicas, podem ser de grande valia para o desenvolvimento da aprendizagem de indivíduos com deficiência intelectual, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), ou outro transtorno de aprendizagem. Tendo em vista o exposto na presente Resolução, em seu respectivo embasamento

legal vigente e nos estudos realizados, os eixos estruturantes da BNCC – Computação - Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, terão seus objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem desenvolvidos nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Itaoca, abordados preferencialmente de modo interdisciplinar, para etapa da Educação Infantil e na e na etapa da Educação Fundamental – Ciclo I durante as duas aulas semanais de Informática que integram a Matriz Curricular, através de conteúdos que poderão permear os demais Componentes Curriculares. Deste modo apresentamos, a seguir as tabelas de conteúdos a serem desenvolvidas.

**ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
BNCC COMPUTAÇÃO – PRÉ ESCOLA FASE IIII**

EIXO	OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos. (EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada (EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados. (EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas. (EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema. (EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso)
MUNDO DIGITAL	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados) (EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados. (EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas digital
CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa. (EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

**ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I
COMPUTAÇÃO - 1º ANO**

EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Organização de objetos	(EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.
	Conceituação de Algoritmos	(EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas. (EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'
MUNDO DIGITAL	Codificação da informação	(EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens. (EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.
CULTURA DIGITAL	Uso de artefatos computacionais	EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.

	Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional	(EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.
--	---	--

**ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I
COMPUTAÇÃO - 2º ANO**

EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Modelagem de objetos	(EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.
	Algoritmos com repetições simples	(EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo.
MUNDO DIGITAL	Instrução de máquina	(EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos.
	Hardware e software	(EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.
CULTURA DIGITAL	Uso de artefatos computacionais	EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.
	Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional	(EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.



ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I
COMPUTAÇÃO - 3º ANO

EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Lógica computacional	(EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.
	Algoritmos com repetições condicionais simples	(EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam seqüências e repetições simples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
MUNDO DIGITAL	Decomposição	(EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
CULTURA DIGITAL	Codificação da informação	(EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado. (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
	Interface física	(EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
	Uso de tecnologias computacionais	(EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações. (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.

ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I
COMPUTAÇÃO - 4º ANO

EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Matrizes e registros	(EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações (EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
		(EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam seqüências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Algoritmos com repetições simples e aninhadas	(EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital). (EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).
MUNDO DIGITAL	Codificação da informação	(EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.). (EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
Cultura digital	Uso de tecnologias computacionais	(EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.

ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I
COMPUTAÇÃO - 5º ANO

EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE
------	------------------------	------------

PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Listas e grafos	(EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em seqüência, fazendo manipulações simples sobre estas representações
		(EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
	Lógica computacional	(EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
	Algoritmos com seleção condicional	(EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam seqüências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
MUNDO DIGITAL	Arquitetura de computadores	(EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
	Armazenamento de dados	(EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.
	Arquitetura de computadores	(EF05CO07) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
MUNDO DIGITAL	Sistema operacional	(EF05CO08) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.
CULTURA DIGITAL	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia	(EF05CO09) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.
		(EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.



Uso de tecnologias computacionais	(EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.
	(EF05CO011) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia computacional	(EF15CO09) Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.
---	--

LICITAÇÕES/CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
Processo nº 056/2026 – Dispensa de Licitação nº 026/2026
 O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 056/2026 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, **HOMOLOGA e RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 026/2026, que tem por **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ITAOCA/SP. Adjudicando o item 01.02.03.04,05 para empresa MARIA MARGARETE MOTIN no valor de R\$ 46.540,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Itaoca/SP, 16 DE JUNHO DE 2026. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 050/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -**Contratado:** MARIA MARGARETE MOTIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 46.540,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
Processo nº 053/2026 – Dispensa de Licitação nº 025/2026
 O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 053/2026 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, **HOMOLOGA e RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 025/2026, que tem por **objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO PAÇO MUNICIPAL DE ITAOCA/SP. Adjudicando o item 01.03.04.05,06,07,08,09,10,11,12 para empresa FLAVIA CRISTINA GASPARIINI no valor de R\$ 24.033,80 (vinte e quatro mil trinta e três reais e oitenta centavos), item 02 a empresa HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA-ME no valor de R\$ 411,20 (quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias. Itaoca/SP, 16 de junho de 2026. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 052/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -**Contratado:** FLAVIA CRISTINA GASPARIINI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO PAÇO MUNICIPAL DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 24.033,80 (vinte e quatro mil trinta e três reais e oitenta centavos). Vigência 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 22/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 053/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -**Contratado:** HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO PAÇO MUNICIPAL DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 411,20 (quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Vigência 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 22/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
Processo nº 057/2026 – Dispensa de Licitação nº 027/2026
 O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 057/2026 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, **HOMOLOGA e Ratifica** a Dispensa de Licitação nº 027/2026, adjudicando o prestador de serviço **JOCIMAR APARECIDO DE PAULA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 30 UNIDADES DE SEPULTURAS COLETIVAS NO CEMITERIO DE ITAOCA/SP. Valor global de R\$ 35.559,92 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Itaoca/SP, 16 DE JUNHO DE 2026. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 053/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -**Contratado:** JOCIMAR APARECIDO DUARTE DE PAULA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 30 UNIDADES DE SEPULTURAS COLETIVAS NO CEMITERIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 35.559,92 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 22/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação
 Processo nº 050/2026 – Concorrência Presencial nº 010/2026.
 O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência Presencial nº 010/2026 que tem por **objeto**: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATUAÇÃO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, adjudicando para a participante BF ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data de assinatura: 15/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação
 Processo nº 051/2026 – Pregão Presencial nº 015/2026.
 O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 015/2026, que tem por **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA (INCLUSO PEÇAS), DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO/SP, adjudicando para a participante MILENA ALMEIDA PRADO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA (1º ao 5º ANO)		
EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Organização e representação da informação	(EF15CO01) Identificar as principais formas de organizar e representar a informação de maneira estruturada (matrizes, registros, listas e grafos) ou não estruturada (números, palavras, valores verdade). (EF15CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.
	Lógica computacional	
	Decomposição	(EF15CO04) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.
MUNDO DIGITAL	Codificação da informação	(EF15CO05) Codificar a informação de diferentes formas, entendendo a importância desta codificação para o armazenamento, manipulação e transmissão em dispositivos computacionais.
	Funcionamento de dispositivos computacionais	(EF15CO06) Conhecer os componentes básicos de dispositivos computacionais, entendendo os princípios de seu funcionamento.
	Sistema Operacional	(EF15CO07) Conhecer o conceito de Sistema Operacional e sua importância na integração entre software e hardware.
CULTURA DIGITAL	Uso de artefatos computacionais	(EF15CO08) Reconhecer e utilizar tecnologias computacionais para pesquisar e acessar informações, expressar-se crítica e criativamente e resolver problemas.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140, DE 22 DE JUNHO DE 2.026

"HOMOLOGA PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO QUE ESPECIFICA"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica HOMOLOGADO o PARECER CONCLUSIVO emitido pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-CALP, emitida até a presente data relativa ao servidor abaixo descrito:-

JOEDE MENDES GARCIA.

ARTIGO 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
 Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 139, DE 18 DE JUNHO DE 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PUBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeada a Sra. **EDNA MARA DE CAMARGO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliado a rua: Da Matriz, 030, bairro Lageado Itaoca/SP, e-mail mara.ednalucas@gmail.com, portadora da Cédula de Identidade nº 23.080.158-4/SSP-SP, CPF nº. 122.812.428-03, para exercer o cargo público de provimento em comissão de "ASSESSOR PEDAGÓGICO" – previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2019, introduzido na Lei Complementar 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
 Prefeito do Município de Itaoca

EDITAIS



EDITAL HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO CIEE - CADASTRO RESERVA Nº 002/2026DE

A Prefeitura Municipal de Itaoca – município de Itaoca, estado de São Paulo, faz saber e torna público que, HOMOLOGA as inscrições efetuadas para o Edital 002/2026 Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estagiário – Administração de Empresas e Pedagogia, e CONVOCA os candidatos habilitados para a apresentação de documentos, no dia 26/06/2026, período da tarde na EMEIEF Prof. Benedito Pontes Filho, 24, Vila Faustino (Rua da Figueira) - Itaoca / SP.

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA - EDITAL 02/2026					
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - PUBLICADA DIA 30/06/2026					
DICA: Para localizar sua nome utilize o botão "BUSCAR"					
CLASSIF.	NOME	CURSO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOTA	
1	GABRIEL RODRIGUES DUARTE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	04/05/2026 10:37:14	70	
1	GREILANE SARANA FERREIRA	PEDAGOGIA	29/04/2026 18:16:02	110	
2	MARILANE DE OLIVEIRA CAMARGO	PEDAGOGIA	29/04/2026 11:50:09	110	
3	RAISSA FERREIRA QUEIROZ	PEDAGOGIA	04/05/2026 14:24:55	100	
4	JADE OLIVEIRA MUNIZ	PEDAGOGIA	29/04/2026 14:42:45	90	
5	STEPHANE NAYARA GOMES DE FREITAS	PEDAGOGIA	30/04/2026 23:24:11	80	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Itaoca, 17 de junho de 2026



reais). Data de assinatura: 15/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 049/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -**Contratado:** BF ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATUAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 051/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP -**Contratado:** MILENA ALMEIDA PRADO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA (INCLUSO PEÇAS), DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO/SP, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência 03 (três) meses. Data de assinatura: 22/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Processo nº 061/2026 - Concorrência Presencial sob nº 012/2026

Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Concorrência Presencial nº 012/2026, conforme art. 176 e art. 17 §2º da lei 14.133/21. **Objeto:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAETANA RIBAS DE ANDRADE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 10 de julho de 2026 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia as 09h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br. Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Frederico Dias Batista – Prefeito Municipal.

Processo nº 062/2026 - Pregão Presencial sob nº 020/2026

O Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 020/2026 tendo como **objeto:** AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS COM 35MPA COM 8 CM DE ALTURA. Abertura da sessão será no dia 10 de julho de 2026 as 13:00h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e na Prefeitura. Frederico Dias Batista – Prefeito.

Extrato de Aditivo – 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 023/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratado** – ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP – ETAPA 2. Altera a Cláusula segunda do valor inicial do contrato que será acrescentando o valor de R\$ 38.261,10 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos) devido o acréscimo de serviços na planilha orçamentaria e altera a cláusula quarta da vigência contratual para o termino dia 29/08/2026. Data da assinatura: 29 de abril de 2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação

Processo nº 054/2026 – Concorrência Presencial nº 011/2026. O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência Presencial nº 011/2026, que tem por **objeto:** PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS NA RUA LOURENÇO PEREIRA- BAIRRO CANGUME NA CIDADE DE ITAOCA/SP, adjudicando o item 1 para a participante TOPOBR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 303.701,08 (trezentos e três mil setecentos e um reais e oito centavos). Data de assinatura: 23/06/2026. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.